

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 24 de outubro de 2025.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3851/2025

Proposição: Emenda Modificativa nº 1/2025

Autoria: Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Ementa: Modifica o art. 4º, do Projeto de Lei nº 165/2025, que dispõe sobre a criação do Programa "TENDA LILÁS" contra o abuso, assédio e importunação sexual em eventos

realizados em espaços

públicos no âmbito do Município de Caçapava.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

